



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03 / 10 / 2022
às 10:49 hs [assinatura]

PROJETO DE Lei do Legislativo N° 94 /2022
Em 03 de outubro de 2022

Dispõe sobre a adequação das unidades esportivas municipais a deficientes, idosos e gestantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As unidades esportivas a serem construídas no Município de Teixeira de Freitas deverão ser adequadas à prática de esportes, à recreação e ao Lazer de portadores de deficiência, idosos e gestantes.

Parágrafo Único – no prazo de dois anos, a contar da aprovação desta lei, as atuais unidades esportivas municipais deverão adequar-se à forma estabelecida no “caput” desse artigo.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas.

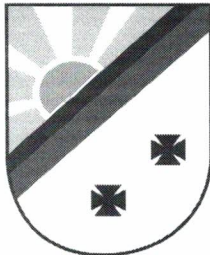
Art. 3º- O poder Executivo, através da fundação Municipal de Desporto e Lazer, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias após sua publicação

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto é trazer a inclusão do idoso, deficiente e gestante nas atividades físicas que muitos não tem possibilidade para esta pratica. Para o idoso a pratica de exercício é essencial para fortalecer o sistema imunológico, prevenir o aparecimento de doenças crônicas e também manter a mente saudável. No casa das gestantes, o estudo identificou redução nos riscos de diabetes gestacional, pré-eclâmpsia, hipertensão gestacional, depressão pré-natal e microssomia; além de não ter sido evidenciado aumento de risco para parto prematuro. Para os deficientes, o esporte melhora a condição cardiovascular dos praticantes, aprimora a força, a agilidade, a coordenação motora e equilíbrio. No aspecto social, o esporte proporciona a oportunidade de sociabilização entre pessoas de todas idades, além de torná-los mais independente no seu dia a dia.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR